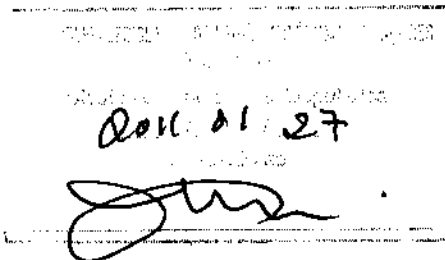
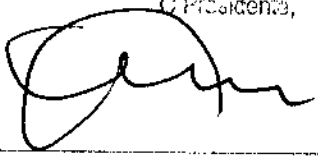


N.º: Gp1423-IX
 Proc.º: 36.02.11
 Data: 27.01.2011



PROJECTO DE RESOLUÇÃO 2011/01/27

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 ADMITIDO, NOMENCLATURE
 PUBLIQUE-SE
 Dada à Comissão: do Amato Louais
 Para parecer até, 2011/02/28
 O Presidenta,


Resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que opte por uma solução técnica incolor para a preservação das Cantarias do Convento de São Boaventura em Santa Cruz das Flores

O Convento de São Boaventura em Santa Cruz das Flores está, por iniciativa da Direcção Regional da Cultura, a ser objecto de obras de beneficiação. Estas obras, que começaram com uma intervenção ao nível da cobertura, passaram, por ajuste directo, a intervencionar caixilharias e cantarias, detectadas que foram, e bem, o seu estado de degradação e necessidade da sua preservação urgente.

Estas iniciativas, que consideramos meritórias, foram postas em discussão pública, numa reunião pouco participada, tal como pouco publicitada. De qualquer forma, a decisão de publicitar, aliada à preocupação de partilhar o processo de decisão com os cidadãos, são procedimentos que consideramos saudáveis em Democracia.

O facto é que, tomada a decisão, o procedimento de publicitar a decisão já não foi o mesmo. E isto é algo que já não é compreensível, uma vez que se decidiu pintar as cantarias do Convento de São Boaventura de amarelo-ocre, numa ilha em que toda a arquitectura religiosa se caracteriza arquitectonicamente pelo branco debruado a cantaria na sua cor natural. É esta a estética arquitectónica mais ao gosto dos Florentinos, senão não imperava.

E a solução técnica encontrada na supracitada reunião para preservação das cantarias daquele imóvel histórico face aos agentes erosivos foi tida como a solução técnica mais adequada e a única eficaz. Ora, este é um facto que carece de comprovação técnica, e a decisão não deve cingir-se apenas a uma intervenção de carácter político.



Na verdade há substâncias incolores que servem o mesmo propósito e nem foram equacionadas na referida reunião, como se não existissem, restringindo as opções à escolha da tonalidade ocre preferida pelos presentes. É esta a grande falha do processo.

Entretanto, como seria expectável, uma grande onda de contestação espontânea germinou entre os Florentinos em geral e os Santacruzenses em particular ao depararem-se com as cantarias do seu edifício mais emblemático e estimado pintado dum inusitado amarelo-ocre, contrariamente ao que é a dinâmica cultural associada à arquitectura religiosa da ilha.

Não nos opomos à preservação da cantaria, antes pelo contrário. Porém, discordamos liminarmente do atropelamento à idiosincrasia dos Florentinos, alegadamente extrapolando a relevância de fotos do início do Século XX para esta tomada de decisão.

Discordamos também do facto de as substâncias hidrofugantes não terem sido equacionados na reunião em que a decisão foi tomada, pois esta solução técnica iria ao encontro daquela que é a estética dominante na ilha das Flores, permitindo simultaneamente a almejada preservação das cantarias do imóvel em questão.

Considerando justas as pretensões massiva e exaustivamente expressas em vários fóruns, entendemos que esta decisão está ferida desde o início e atenta claramente contra aquela que é a tendência estética dos Florentinos e que o imóvel em questão, património cultural de valor inestimável, merece outro tipo de solução para preservação das suas cantarias.

Tendo também em consideração declarações públicas do Senhor Director do Museu das Flores, em que afirma que a tinta que cobre, neste momento, a cantaria do multi-secular edifício em questão é facilmente removível, do que se infere que essa acção não comportará danos significativos.

Assim, o Grupo Parlamentar do CDS-PP Açores, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo n.º 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo n.º 145.º do Regimento, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional dos Açores que:

1. Abandone de imediato a técnica que está a ser utilizada para a preservação das cantarias do Convento de São Boaventura, em consideração pelas muitas centenas de cidadãos residentes ou com algum tipo de ligação afectiva à ilha das Flores, dado que este património, sendo da Região, é antes de mais dos Florentinos.
2. Opte de imediato pela preservação das cantarias do imóvel em questão com recurso a produtos hidrofugantes, de forma a mantê-las com a sua coloração natural, protegendo-as, simultaneamente, dos agentes erosivos, nomeadamente o salitre.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada **0366** Proc. N.º **109**

Data **01/01/2011**

O Presidente do Grupo Parlamentar

Artur Lima

Artur Lima

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Título: *Projecto de Resolução*

Assunto: *Resolve recomendar ao Governo Reg. do Aço*

Artur Lima *que opte por uma solução técnica*

para a preservação das Cantarias do Convento

de São Boaventura e S.º Luiz das Flores

Entrada: **3/2011** de **01/01/2011**

Assunto: **109**

2/2

LEGISLAÇÃO

Katibel

www.cdspacores.com